

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano II nº 124

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 4 de agosto de 1993

Sumário

Atas.....	1
Comissões.....	16
Atos Administrativos.....	27
Composição da CLDF.....	28
Expediente.....	28

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

Mensagem nº 162/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
Mensagem nº 163/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
Mensagem nº 166/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
Mensagem nº 165/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
Mensagem nº 164/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
Moção de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.*
Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure.*
Projeto de resolução de autoria do Deputado Wasny de Roure.*
Requerimento de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.*
Moção de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.*
Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.*
Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.*
Projeto de lei de autoria do Deputado José Edmar.*
Requerimento de autoria da Bancada do PT.*
Moção de autoria do Deputado Geraldo Magela.*

Requerimento de autoria do Deputado Geraldo Magela.*

* (Lidos após o pronunciamento do Deputado Fernando Naves.)

1.2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA, em nome da Bancada do PP.
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS, em nome do Governo.
DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ, em nome do PC do B.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)
DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE (PP)
DEPUTADO TADEU RORIZ (PP)
DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS (PL)
DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

1.3 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE AGOSTO DE 1993.
- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Rose Mary Miranda e Deputada Lúcia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 30 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz (PC do B), Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Gilson Araújo (PP), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Jorge Cauhy (PL), Deputado José Edmar (PFL), Deputado José Ornellas (PL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurílio Silva (PP), Deputado Pedro Celso (PT), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PDT), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roure (PT).

1.1 - ABERTURA

A Sra. Deputada Deputada Lúcia Carvalho, no exercício da Presidência:

- Havendo número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM

Nº 162 /93-CAG

Brasília, 30 de julho de 1993.

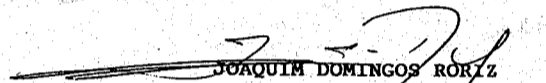
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei que reajusta os vencimentos dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no valor percentual de 33,67% (trinta e três vírgula sessenta e sete por cento), a incidir sobre todas as retribuições e vigorando a partir de 1º de julho.

A proposição, com efeito compensatório quando da implantação de política para a espécie, acompanha decisão já adotada pela União, revestindo-se de caráter emergencial, uma vez que essa política, que regulará em definitivo as questões de remuneração para o servidor público, conquanto em fase de estudos e negociações adiantados, espera ainda por decisões definitivas.

Certo de que matéria de tão acentuada importância contará com o irrestrito apoio dos Membros dessa insigne Casa Legislativa, submeto-a à apreciação, contando, para isso, que lhe seja conferido trâmite de urgência.

No ensejo apresento-lhe protestos de estima e consideração.


 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
 Deputado BENÍCIO TAVARES
 Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa

PROJETO DE LEI DO DF Nº /93

Concede antecipação de reajuste de vencimentos aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1993, antecipação de reajuste de 33,67% (trinta e três vírgula sessenta e sete por cento) incidentes sobre os vencimentos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da implantação da política de remuneração para os servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arr. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

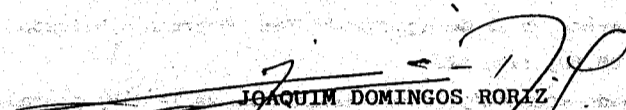
Nº 163 /93

Brasília, 30 de julho 1993.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar o currículo do Procurador do Distrito Federal, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, a quem indico, no uso das atribuições que me confere o Artigo 100, inciso XIII, combinado com o Artigo 60, inciso XX da Lei Orgânica do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Procurador Geral do Distrito Federal.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de apreço.


 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
 Deputado BENÍCIO TAVARES
 Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Brasília -DF

"CURRICULUM VITAE"
 ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

CURRICULUM VITAE

1 - IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. NOME.....: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
- 1.2. FILIAÇÃO.....: Rucair da Silva Brandão e Maria Vieira Rebello Brandão.
- 1.3. DATA NASCIMENTO.....: 30.05.60 - Magé/RJ
- 1.4. CARTEIRA DE IDENTIDADE...: 441.213 - SEP/DF
- 1.5. PROFISSÃO.....: Advogado - OAB/DF nº4624
- 1.6. ESTADO CIVIL.....: Casado
- 1.7. END. PROFISSIONAL.....: Procuradoria Geral do Distrito Federal - SAIN - Bl. "I" - 4º Andar Sala 420 - Gabinete
- 1.8.END. RESIDENCIAL.....: AOS 08 - Bloco "F" Aptº. 101-Bsb/DF Fone: 233 3753

2 - FORMAÇÃO:

- 2.1. 1º Grau - Ginásio do Cruzeiro - Brasília/DF
- 2.2. 2º Grau - Colégio Objetivo SP-B - Brasília/DF
- 2.3. Superior: Direito
 - 2.3.1. Graduação: Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - DF (Jan/78 a Jun/82).
 - 2.3.2. Pós-Graduação: Especialização em Direito Fazendário - convênio Escola de Administração Fazendária - (ESAF-M. Fazenda/DF) e Fundação Estácio de

SÁ/RJ - conforme Resolução nº14/77 - CFE com 405 horas-aulas no período de 22.03.83 a 22.12.83 - Brasília/DF aprovado após aferição de rendimento.

3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

- 3.1. Advogado junto ao Escritório de Advocacia Professor ROBERTO ROSAS, de 1º de julho de 1982 até 1º de outubro de 1985.
- 3.2. Assessor de Ministro perante o Gabinete do Senhor Ministro BUENO DE SOUZA - Tribunal Federal de Recursos - de 02 de outubro a 04 de dezembro de 1987.
- 3.3. Assessor de Ministro perante o Gabinete do Senhor Ministro CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO - de março de 1988 a 02 de junho de 1988.
- 3.4. Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, nomeado após aprovação em concurso público, a partir de 02 de junho de 1988, lotado na 1ª Subprocuradoria.
- 3.5. Procurador do Distrito Federal 1ª Categoria, promovido por merecimento em 11 de agosto de 1989, Decreto publicado no DODF de 14.08.89, fls. 04..
- 3.6. Designado Procurador-Chefe Substituto da 1ª Subprocuradoria durante o mês de janeiro de 1990.
- 3.7. Designado Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal em 28 de janeiro de 1991 - Decreto publicado no DODF de 28.01.91, fls. 04.
- 3.8. Designado Procurador-Chefe Substituto da 1ª Subprocuradoria durante o mês de janeiro de 1991.
- 3.9. Designado Chefe de Gabinete do Procurador Geral, Substituto de 06 de janeiro de 1992 a 06 de fevereiro de 1992.
- 3.10. Designado Chefe de Gabinete Substituto de 06 de fevereiro de 1992 a 06 de março de 1992.
- 3.11. Procurador Geral Substituto, de 11 a 31 de março de 1992.
- 3.12. Designado Chefe de Gabinete do Procurador Geral a partir de 06 de março de 1992.
- 3.13. Membro efetivo da Comissão de Anistia do Distrito Federal, desde março de 1992.
- 3.14. Designado pelo Governador, Substituto do Procurador Geral em suas ausências e impedimentos, Decreto de 24 de junho de 1992.
- 3.15. Designado pela Lei nº408/93-Procurador Geral - Adjunto do Distrito Federal.
- 3.16. Designado para responder pelo cargo de Procurador Geral do Distrito Federal a partir de 03 de junho de 1993, Decreto publicado no DODF de 03 de junho de 1993.

4 - OUTRAS ATIVIDADES:

- 4.1 - Mesário na Assembléia Geral de Prestação de Contas de Agosto de 1982 - OAB/DF
- 4.2. Mesário na Assembléia Geral de Prestação de Contas de Março de 1984 - OAB/DF.
- 4.3. Nomeado Síndico da Falência de Vetel Telecomunicações Ltda - 3ª Vara Cível de Brasília - DF - Abril a Setembro de 1983.
- 4.4. Mesário na Assembléia Geral da Eleição - OAB/DF - 30.11.84.
- 4.5. Nomeado Curador Especial na Ação Rescisória nº918 - TRF/1984 pelo Ministro GERALDO BARRETO SOBRAL.
- 4.6. Membro da Banca Examinadora do Concurso para Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - 1989 - IDR/TCDF.
- 4.7. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos de Assistente Jurídico do Distrito Federal - junto ao CEAJUR/PRG/DF - Ofício nº63/92-GAB/PRG.

5 - VOTOS DE LOUVOR:

- 5.1. Voto de Louvor do Ministro JOSÉ DANTAS - Presidente do Tribunal Federal de Recursos, quando do julgamento do Mandado de Segurança nº100.806 - em 09 de junho de 1983 - pelo Tribunal Pleno - Matéria Constitucional com decisão unânime de liberar o filme "PROFISSÃO MULHER", interditado pelo Conselho Superior de Censura, D.J. de 15.09.83.
- 5.2. Elogio, publicado no DODF, de 2. .89, pelo Senhor Procurador Chefe da 1ª Subprocuradoria, pelo desempenho profissional.
- 5.3. Certificado de Honra ao Mérito expedido pela Universidade de Brasília - UNB, na condição de Ex-aluno, pela aprovação no Concurso Público para Procurador do Distrito Federal - 1991.

Declaro, sob penas da Lei, serem verdadeiras as informações contidas neste currículo.

Brasília/DF, 28 de julho de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

MENSAGEM

Nº 166 /93-GAG

Brasília, 30 de julho de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvi impor veto parcial ao Projeto de Lei Nº 519/93, que se transformou na Lei Nº 511, de 28 de julho de 1993, cuja ementa está assim redigida:

"Cria o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar".

Assim, com guarda de prazo legal e escudo do nos fundamentos de fato e de direito a seguir invocados ofereço os

MOTIVOS DO VETO

Incidiram os vetos sobre o parágrafo único do art. 1º, art. 2º, e seu parágrafo único, art. 3º, art. 4º, e art. 5º e seu parágrafo único, todos face a injuridicidade da norma, dado que o parágrafo único, do art. 1º, menciona dois

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do

(2) institutos inexistentes, quais sejam "vales-alimento" e "vales-cultura". Ora, como a lei apenas faz alusão aos supra citados institutos, sem contendo criá-los, disciplinando-os, inclusive, a norma se tornaria inexecutável.

Na mesma linha de raciocínio vamos encontrar os artigos 3º e 4º, que tratam, respectivamente, da utiliza

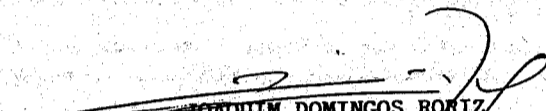
ção do "vale-alimento" e "vale-cultura", facultando sejam os mesmos trocados ora por alimentos, no caso do primeiro, ora por ingressos de espetáculo ou evento cultural, no caso do segundo, deixando, todavia, de fixar o valor dos mesmos.

No que tange ao artigo 2º, a dificuldade não se nos apresenta de menor monta, pois inviável se torna qualquer ressarcimento dos mencionados "vales" sem que se saibam os seus efetivos valores.

Assim, por serem antijurídicos, por via de consequência, os dispositivos citados também agridem ao princípio da legalidade estatuido no artigo 37 da Constituição Federal.

Pelo exposto, submeto a matéria à elevada consideração dos senhores Deputados membros dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando a confirmação dos supracitados votos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

LEI Nº 511 DE 28 DE julho DE 1993

Cria o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É criado, por meio desta lei, o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar a ser regulamentado e implantado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - V E T A D O.

Art. 2º - V E T A D O.

Parágrafo Único - V E T A D O.

Art. 3º - V E T A D O.

Art. 4º - V E T A D O.

Art. 5º - V E T A D O.

Parágrafo Único - V E T A D O.

Art. 6º - V E T A D O.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Cria o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É criado, por meio desta lei, o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar a ser regulamentado e implantado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único: O ressarcimento de que trata este artigo será efetuado por meio de "vales-alimento" e "vales-cultura" e outros.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal estipular parâmetros para o ressarcimento de cada material reciclável, considerado o preço de mercado.

Parágrafo Único: Na implantação deste programa dar-se-á prioridade aos materiais derivados do vidro, do papel, do plástico e do metal.

Art. 3º - Os "vales-cultura" poderão ser trocados por ingressos para espetáculo ou evento cultural, ficando a cargo da Fundação Cultural o seu ressarcimento em espécie às entidades ou empresas produtoras.

Art. 4º - A Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia instalará postos, fixos ou volantes, de recepção do material reciclável a que se refere esta lei.

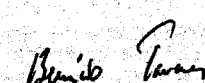
Parágrafo Único: Fica autorizada a venda, a preços de mercado, do material reciclável, coletado na forma deste artigo, cuja receita constituirá fonte de recursos para cobertura do ressarcimento dos "vales-cultura".

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de julho de 1993.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

MENSAGEM

Nº 165 /93-GAG Brasília, 30 de julho de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvi impor veto total ao Projeto de Lei nº 513/92, cuja ementa está assim redigida:

"Dispõe sobre autorização para criação do Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ de Taguatinga Norte, estabelece critérios e dá outras providências".

Assim, com guarda do prazo legal, e escudado nos fundamentos de fato e de direito, a seguir invocados, ofereço os

MOTIVOS DO VETO

O presente Projeto de Lei ao dispor sobre criação do Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ em Taguatinga Norte, deixou de atentar de que as poligonais de terminadas encontram-se dentro da Área de Relevante Interesse Ecológico de Taguatinga e Cortado - 3 ZURI e 12 ZURI - definidas pelo Decreto 11.467, de 06 de março de 1983 e pela Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, em seu artigo 63, letra "K".

Por outro ângulo, a nossa Lei Orgânica, em seu artigo 280, deixa patenteado que - VERBIS:

"Art. 280 - As terras públicas, consideradas de interesse para a proteção ambiental, não poderão ser transferidas a particulares, a qualquer título".

Ademais, deparamos que o mencionado Projeto de Lei, ao abordar uma questão vedada em lei, mas de alcance social, deixou de cuidar de fundamentos técnicos que pudessem oferecer uma sua maior consistência. Pois não atentou, sequer, para o sistema viário existente e o previsto em outros projetos, como em nossa capacidade hidrográfica, em termos de atendimento de água potável, bem como das demais infraestruturas urbanas.

Pelas razões acima aduzidas é que exercitei o direito de veto total, o qual submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa esperando sua confirmação.

Devo esclarecer que determinei a Secretaria de Obras que promova estudos urgentes no sentido de apresentar soluções que submeterei, a seguir, à judiciosa apreciação dessa Augusta Assembléia.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e a cada um de seus ilustres pares, meus protestos

de apreço e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal.

Dispõe sobre autorização para criação do Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ de Taguatinga Norte, estabelece critérios e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a implantar o Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ de Taguatinga Norte, destinado a instalação das atividades comerciais e industriais existentes na área, e atualmente localizadas precariamente em fundos de quintal e áreas residenciais.

Art. 2º - O Setor de Micros e Pequenos Empresários, da QNL/QNJ será implantado na Região Administrativa III - Taguatinga, em áreas a ser definidas dentro dos seguintes limites:

I - ao norte da Via de Ligação Centro-Norte, que liga Taguatinga a Ceilândia, na QNL-01 - Área Especial nº 1, em área abrangida pelas seguintes coordenadas UTM - sistema SICAD:

- 1 - N: 8.247.170,00; E: 170.155,00;
- 2 - N: 8.247.074,00; E: 170.190,00;
- 3 - N: 8.247.100,00; E: 170.270,00;
- 4 - N: 8.247.052,00; E: 170.286,00;
- 5 - N: 8.247.034,00; E: 170.230,00;
- 6 - N: 8.247.026,00; E: 169.920,00;
- 7 - N: 8.247.068,00; E: 168.866,00;

II - ao sul da Via de Ligação Centro-Norte, em área abrangida pelas seguintes coordenadas UTM - sistema SICAD:

- 1 - N: 8.246.938,00; E: 170.228,00;
- 2 - N: 8.246.940,00; E: 170.512,00;
- 3 - N: 8.246.368,00; E: 170.710,00;
- 4 - N: 8.246.278,00; E: 170.456,00.

Art. 3º - O Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ se destina a instalação de atividades comerciais e industriais já existentes na QNL/QNJ de Taguatinga Norte, exigindo-se a condição de micro ou pequeno empresário para habilitação do interessado ao lote.

Parágrafo Único - O Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ deverá conter lotes de no mínimo 150 (cento e cinquenta) m² e no máximo 200 (duzentos) m², estabelecendo-se um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) lotes como limite máximo para o Setor.

Art. 4º - Só poderão candidatar-se ao recebimento de lotes no Setor, micro e pequenos empresários estabelecidos na

QNL/QNJ que atendam aos seguintes requisitos:

- I - cujos estabelecimentos estejam devidamente registrados, ou que comprovem a condição de comerciante ou industrial autônomo, mesmo que informal, instalados na QNL/QNJ há pelo menos 3 (três) anos, na data de publicação da presente Lei;
- II - não ter sido contemplado com lote comercial ou industrial em qualquer dos empreendimentos com esta finalidade realizados no Distrito Federal;
- III - não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário à aquisição de direito de imóvel comercial ou industrial no Distrito Federal;

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo serão considerados os candidatos inscritos na Prefeitura Comunitária do Setor QNL/QNJ, bem como suas indicações de prioridades.

Art. 5º - O Poder Executivo do Distrito Federal fica autorizado a ceder os terrenos mediante contrato, para a localização dos empreendimentos.

Parágrafo Único - Uma vez implantado o empreendimento, o terreno será vendido ao respectivo contratado, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 289, de 3 de julho de 1992 - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/PRODECON-DF.

Art. 6º - terão prioridade na obtenção dos lotes os candidatos que possuírem mais tempo de desenvolvimento de atividades comerciais ou industriais na QNL/QNJ e os candidatos que tenham mais dependentes, nesta ordem.

Art. 7º - Desde que tenham sido atendidos todos os candidatos que preencham os critérios do artigo 4º, os lotes restantes deverão ser objeto de distribuição entre candidatos existentes em setores próximos à QNL/QNJ.

Art. 8º - O Poder Executivo do Distrito Federal elaborará no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, o Plano Urbanístico do Setor, definindo a subdivisão da área em lotes, com as respectivas dimensões e numeração, o sistema de circulação e os equipamentos urbanos e comunitários necessários.

Art. 9º - Para supervisão e gerenciamento do processo de instalação do Setor será constituída comissão composta paritariamente por membros do Poder Executivo e da comunidade do Setor QNL/QNJ, integrada por representantes das seguintes instituições:

- I - Administração Regional de Taguatinga;
- II - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;
- III - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP;
- IV - Prefeitura Comunitária do Setor QNL;
- V - Associação Comercial de Taguatinga.

Art. 10 - Ficam assegurados todos os direitos de indenização, incluídas as benfeitorias e recursos dispendidos no preparo de culturas existentes, assim como de outros prejuízos regularmente comprovados, aos arrendatários de chácaras atingidas pela implantação do Setor de Micros e Pequenos Empresários.

Art. 11 - A implantação do Setor de Micros e Pequenos Empresários do Setor QNL/QNJ é considerada de relevante interesse público.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de julho de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

MENSAGEM

Nº 164 /93-GAG

Brasília, 30 de julho de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvi impor veto total ao Projeto de Lei nº 344/92, cuja ementa está assim redigida:

"Dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB e dá outras providências".

Assim, com guarda do prazo legal, e escudado nos fundamentos de fato e de direito, a seguir invocados, ofereço os

MOTIVOS DO VETO

Forçoso é reconhecer-se que o Projeto de Lei ora vetado, ao dispor sobre a utilização para fins sociais de ônibus retirados do sistema de transportes coletivos do Distrito Federal, revela uma preocupação lúdima com os benefícios

sociais da medida. Entretanto, outras implicações estão a exigir uma reflexão mais profunda, em especial aquelas que atingem diretamente o patrimônio da TCB.

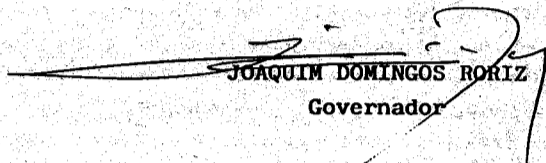
Assim é que, face à conjuntura de operacionalização dessa Empresa do Distrito Federal tais ônus ao seu patrimônio se mostram insuportáveis, pois mesmo antes de se efetuar a cessão, a Empresa ainda teria as despesas de adaptação e manutenção, esta última incompatível com os postulados legais, uma vez consumada a cessão, pois é defeso à Empresa Pública manter bens de propriedade de outrem.

No que diz respeito à co-participação da Secretaria de Educação, prevista no Projeto, mister se faz salientar que o elevado índice de contingenciamento dos recursos orçamentários a ela destinados, e via de regra insuficientes, para atender as suas obrigações institucionais, impõem um criterioso estabelecimento de prioridades na aplicação desses recursos, não sendo factível o desvio de qualquer parcela da programação de desembolso estabelecida, por mais infima que possa parecer.

Por fim, cabe considerar que a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - (TCB) - para efeito de doação de bens que integram o seu patrimônio, e por ser Empresa Pública, sujeita-se aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, e do nosso Decreto nº 10.996, de 28 de janeiro de 1988, Ademais, seus atos e fatos subordinam-se à Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

Pelo exposto, submeto a matéria à elevada consideração dos senhores Deputados membros dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando a confirmação do veto apostado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal

NESTA

Dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os ônibus pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, retirados de operação do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, por terem ultrapassado o prazo máximo estabelecido na legislação vigente, serão aproveitados em atividades de interesse social, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os ônibus com idade vencida para o transporte coletivo urbano, ainda em condições operacionais para transporte de pessoas em número limitado e horários especiais, serão cedidos às Administrações Regionais e as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Desenvolvimento Social para conduzir, no âmbito do Distrito Federal, clientela específica para participação em atividades pedagógicas, culturais, artísticas, educacionais, recreativas e esportivas patrocinadas diretamente, ou em convênio, por órgãos governamentais.

§ 1º - As Secretarias de Educação e de Cultura, Esporte e Comunicação Social desenvolverão, de forma integrada, um programa de trabalho, objetivando levar crianças e adolescentes, atendidos pela rede escolar pública, aos eventos promovidos nos espaços culturais do GDF.

§ 2º - O transporte gratuito referido no "caput" deste artigo poderá também ser utilizado para facilitar a participação em atividades cívicas e reivindicativas patrocinadas por entidades da sociedade civil legalmente constituídas.

Art. 3º - Os ônibus sem condições adequadas para o transporte coletivo, mas em condições mecânicas de efetuar deslocamentos em horários especiais, serão adaptados pela TCB, em articulação com as Administrações Regionais, como bibliotecas ambulantes, para utilização dentro do sistema de bibliotecas públicas.

§ 1º - Os ônibus referidos no "caput" deste artigo funcionarão prioritariamente para atendimento às populações carentes das Administrações Regionais do Distrito Federal.

§ 2º - As Secretarias de Educação e de Cultura, Esporte e Comunicação Social ficarão encarregadas de planejar e desenvolver, juntamente com as Administrações Regionais, o Programa de Bibliotecas Ambulantes do Distrito Federal.

Art. 4º - As carcaças dos ônibus que não podem mais rodar, por falta de condições mecânicas, serão cedidos pela TCB às Administrações Regionais e Secretarias indicadas no art. 2º, que as utilizarão como espaços alternativos para o desenvolvimento de atividades educativas, artísticas e culturais.

Parágrafo Único - As carcaças indicadas no "caput" deste artigo poderão ser utilizadas, pelas comunidades interessadas, como "embriões" de Casas de Cultura, inclusive através dos Conselhos Regionais de Cultura das cidades-satélites.

Art. 5º - A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, observados os critérios de manutenção e segurança, classificará e adaptará os ônibus, de sua propriedade, retirados do Sistema de Transporte Público Coletivo, para as modalidades de utilização mencionadas nesta lei, fixando também as formas e valores de sua cessão e/ou utilização por órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal.

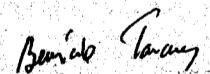
Art. 6º - A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, fica autorizada a promover convênios com órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, para manutenção, operação, administração e guarda, em suas garagens, dos ônibus mencionados nesta Lei.

Parágrafo Único - Os convênios para cessão previstos nesta lei deverão prever as formas e critérios de utilização comunitária dos veículos, prazos e formas de requisição, custeio de despesas com manutenção e de operação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de julho de 1993.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

MOÇÃO Nº /93
(Da Deputada Lúcia Carvalho)

Sugere manifestação da Câmara Legislativa protestando contra o assassinato de menores no Rio de Janeiro, na madrugada de 23 de julho de 1993.

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno, venho pro

por a apreciação da seguinte Moção:

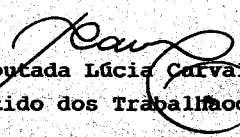
"A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta, através da presente Moção, afirmando seu protesto contra o assassinato de 08 "meninos de rua", no patamar da Igreja da Candelária, Rio de Janeiro, na madrugada de 23 de julho de 1993, numa ação brutal, covarde e desumana executada presumivelmente por policiais militares.

Esperamos que o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Segurança Pública, identifique os responsáveis para que sejam exemplarmente punidos pela Justiça. Não podemos ficar indiferentes à violência e à impunidade. A defesa da democracia, o respeito à cidadania e à dignidade do ser humano exigem que se faça justiça!"

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal não pode silenciar diante deste episódio, que retrata, de forma triste e exemplar, o estado de desagregação social, de recrudescimento da violência urbana e da impunidade, que ameaçam nossa frágil democracia. O convívio social depende do respeito às instituições públicas e justamente por isso, estas não podem ficar impassíveis frente a acontecimentos de tal envergadura e gravidade.

Sala das Sessões, de de 1993


Deputada Lúcia Carvalho
Partido dos Trabalhadores

Brasília, de agosto de 1993

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta, através da presente Moção, afirmando seu protesto contra o assassinato de 08 "meninos e rua", no patamar da Igreja da Candelária, Rio de Janeiro, na madrugada de 23 de julho de 1993, numa ação brutal, covarde e desumana executada presumivelmente por policiais militares.

Esperamos que o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Segurança Pública, identifique os responsáveis para que sejam exemplarmente punidos pela Justiça. Não podemos ficar indiferentes à violência e à impunidade. A defesa da democracia, o respeito à cidadania e à dignidade do ser humano exigem que se faça justiça!

Respeitosamente,

Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa

Exmo. Sr.

Dr. Leonel de Moura Brizola

Digníssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº DE 1993
(Do Sr. Wasny de Roure)

Sugere Câmara Legislativa do Distrito Federal a hipoteca de solidariedade aos atletas de Taekwondô do Distrito Federal.

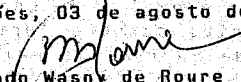
Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos a manifestação desta Casa hipotecando solidariedade aos atletas de Taekwondô do Distrito Federal que, através da Federação de Taekwondô do Distrito Federal, participaram do Campeonato Brasileiro dessa modalidade, em S. José dos Campos, SP, e, principalmente, aos seis atletas que ganharam medalhas em suas respectivas categorias.

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos das dificuldades enfrentadas pelos atletas de Taekwondô, da mesma forma como de outras modalidades esportivas no DF, para praticarem o esporte. Sem apoio das autoridades, esses atletas têm que fazer as despesas de viagem do seu próprio bolso. Com exceção do Clube Unidade e Vizinhança nº 1, que fez a despesa de seus participantes, os demais custearam sua participação. O Clube Unidade e Vizinhança, como fruto do trabalho que vem desenvolvendo já há algum tempo, teve dois atletas premiados com a medalha de ouro e outro com a de prata. A Academia Previdenciários teve dois atletas premiados enquanto a Academia Contato e a Associação Buiú teve um atleta premiado cada uma.

Diante do exposto, e do esforço de tantos quantos colaboraram para a vitória desses jovens brasileiros, conclamamos a Câmara Legislativa do Distrito Federal a se solidarizar aos atletas participantes do Campeonato Brasileiro de Taekwondô, aos ganhadores de medalhas e aos que já asseguraram sua presença no Campeonato Mundial Infantil e Júnior, que se realizará nos Estados Unidos em outubro próximo, através desta Moção.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1993.


Deputado Wasny de Roure
Partido dos Trabalhadores

A FEDERAÇÃO DE TAEKWONDÔ DO DISTRITO FEDERAL

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem manifestar solidariedade aos atletas de taekwondô do Distrito Federal, através dessa Federação, pelo desempenho por eles alcançado no Campeonato Brasileiro da modalidade, realizado em S. José dos Campos, SP.

Transmitam ao Clube Unidade e Vizinhança nº 1, à Academia Previdenciários, à Academia Contato e à Associação Buiú os cumprimentos desta Casa pelo trabalho que vêm realizando em favor do nosso esporte, pela nossa juventude e para bem representarem nossa cidade, sabedores que somos das dificuldades enfrentadas pela Federação e pelos clubes para participarem de campeonatos fora do Distrito Federal.

Desejamos aos atletas brasileiros a mesma sorte no Campeonato Mundial Infantil e Júnior a ser realizado em outubro nos Estados Unidos.

BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1993
(Do Sr. Wasny de Roure)

Cria a Revista de Informação Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa resolve:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal a Revista de Informação Legislativa do Distrito Federal, com periodicidade trimestral.

Parágrafo 1º - As normas editoriais da Revista serão

baixadas pela Mesa Diretora contendo, entre outras, as seguintes:

a) A Revista publicará trabalhos elaborados pelas áreas técnicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal e artigos de colaboração, limitados à área do Direito e ciências afins, em especial relativos aos assuntos em debate na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

b) Somente serão publicadas colaborações inéditas;

Parágrafo 2º - A Revista será distribuída regular e gratuitamente para as bibliotecas em geral, órgãos públicos e associações sem fins lucrativos que manifestem interesse pelo periódico. Nos demais casos será vendida a preço fixado pela Mesa Diretora, por exemplar ou assinatura.

Art. 2º - A Revista será de responsabilidade da Sessão de Editoração e contará com um Conselho Editorial composto por sete deputados escolhidos na forma regimental.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução visa, com a criação da Revista de Informação Legislativa do Distrito Federal, dar ampla divulgação aos trabalhos técnicos jurídicos produzidos internamente e por colaboradores, especialmente sobre temas relacionados aos assuntos em debate nesta Casa.

O Distrito Federal, que congrega uma significativa população de brilhantes cabeças formadoras de opinião, e a Câmara Legislativa da capital do país, não podem deixar de contar com um veículo de divulgação, apropriado, que registre e divulgue debates, pensamentos e conhecimentos, em benefício de toda a comunidade.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.


Deputado Wasny de Roure
Partido dos Trabalhadores

REQUERIMENTO Nº 193
(Da Deputada Lúcia Carvalho)

Requer da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal informações sobre menores assassinados de 1985 a 1993.

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno, solicito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal as seguintes informações:

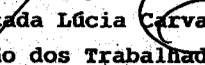
- registro dos casos de assassinato de menores no Distrito Federal entre 1985 a 1993;
- nome dos menores assassinados e data da ocorrência;
- apuração dos responsáveis.

JUSTIFICAÇÃO

As informações solicitadas buscam esclarecer denúncia da Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Maria do Barro, que acusa integrantes da política militar de serem res-

ponsáveis pelo extermínio de 42 menores no período referido.

Sala das Sessões, de de 1993


Deputada Lúcia Carvalho
Partido dos Trabalhadores

MOÇÃO Nº 193
(Da Deputada Lúcia Carvalho)

Sugere manifestação da Câmara Legislativa reivindicando do DETRAN que tome a providência de instalar um semáforo na via de acesso à SQN 313.


Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno, venho propor a apreciação da seguinte Moção:

"A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta, através da presente Moção, reivindicando do DETRAN que tome a providência de instalar um semáforo na via de acesso à SQN 313, de modo a proteger a travessia dos pedestres."

JUSTIFICAÇÃO

A maior parte das crianças que estudam na Escola Classe da 113 Norte residem na SQN 313, o que as obriga a atravessar uma via de muito movimento. Uma vez que já se registraram inúmeros acidentes, com atropelamento de crianças, acreditamos que a instalação de um semáforo no local protegeria a travessia dos pedestres, sobretudo os alunos da referida escola.

Sala das Sessões, de de 1993


Deputada Lúcia Carvalho
Partido dos Trabalhadores

Brasília, de agosto de 1993

39

Senhor Diretor,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta, através da presente Moção, reivindicando do DETRAN que tome a providência de instalar um semáforo na via de acesso à SQN 313, de modo a proteger a travessia dos pedestres.

Atenciosamente,

Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa

Ilmo. Sr.
Diretor do DETRAN-DF
Brasília-DF

MOÇÃO Nº /93.

Autor : Deputado Padre Jonas
Partido: Partido Progressista-PP

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, solicitamos a manifestação desta Casa junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reivindicando estudos e implantação de uma linha de "ônibus executivo", com ar condicionado, nos trajetos Aeroporto/Esplanada dos Ministérios/Rodoviária/Estação Rodoferroviária e vice-versa, a exemplo de algumas das principais capitais brasileiras.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a colocação de uma linha de "ônibus executivo" nos trajetos acima especificados, beneficiará os usuários dos transportes aéreos e terrestres, principalmente àqueles que residem nas cidades satélites e Região do Entorno do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.


PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

Excelentíssimo Senhor,
Secretário do Transporte do Distrito Federal.

A melhoria do Transporte Público do Distrito Federal, proporcionando conforto às pessoas que dele se utilizam, é um objetivo prioritário previsto no Art. 3º, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim transcritos:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, TRANSPORTE, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Por sua vez, o "caput" do Art. 335 da mesma Lei Orgânica do Distrito Federal, diz:

Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, CONFORTO DAS PESSOAS, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

Diante do exposto, a Câmara Legislativa do Distrito Federal ciente da importância da matéria explanada na Moção em pauta, solicita providências de Vossa Excelência no atendimento ao especificado.

Brasília-DF, de agosto de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do DF

MOÇÃO Nº /93.

Autor : Deputado PADRE JONAS
Partido: Partido Progressista - PP

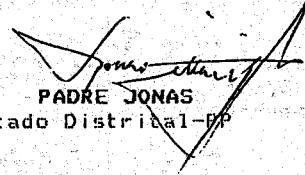
Nos termos do Artigo 109 do Regimento

Interno, solicitamos a manifestação desta Casa junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reivindicando providências no aumento de segurança nos locais onde existem "Caixas Automáticas 24 horas".

JUSTIFICATIVA

Conforme divulgado pela imprensa local, as tentativas de violações dos "Caixas Automáticas", assaltos aos que se utilizam desse Sistema de Atendimento Bancário e outras atividades nefastas praticadas pelos assaltantes, vêm prejudicando, principalmente, o Turismo no Distrito Federal, levando-nos, assim, a tomar providências mais enérgicas para conter tais abusos.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.


PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

Excelentíssimo Senhor,
Secretário de Segurança Pública do DF

Endossando a Justificativa da Moção, os assaltos aos usuários dos "Caixas Automáticas 24 horas", vêm se multiplicando dia-a-dia, causando muita apreensão àqueles que dele se utilizam.

Assim, como a Segurança é objetivo prioritário do Distrito Federal, previsto no Art. 3º, inciso VI, da Lei Orgânica em vigor, solicitamos a Vossa Excelência o especial empenho dessa Conceituada Secretaria em atender ao conteúdo especificado na Moção apresentada.

Brasília-DF, de agosto de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do DF

PROJETO DE LEI Nº /93
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO)

CRIA O POLO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO na Região Administrativa XIV de São Sebastião e, dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica criado o POLO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, localizado na Região Administrativa XIV de São Sebastião, destinado ao incremento da produção de espécies agrícolas deste segmento e criação de animais de pequenos portes, especialmente, pela produção individual, coletiva ou cooperativa de produtos básicos.

Art. 2º. O Poder Executivo do Distrito Federal procederá a demarcação da área do POLO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, promovendo-se a fixação definitiva dos atuais ocupantes de solos alagados.

§ 1º. Para a fixação dos atuais ocupantes será exigida, em cumprimento desta Lei, a condição específica de residentes no local, desde o mês de agosto de 1993, data da tramitação desta Lei.

§ 2º. O Poder Executivo do Distrito Federal, observará como requisito prévio para a delimitação das glebas do POLO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, sempre que tecnicamente viável, a preservação em suas localizações originais as atuais plantações, criações, instalações e

construções efetuadas pelos produtores a serem fixados.

Art. 39. O Poder Executivo do Distrito Federal estabelecerá um programa de estímulo à produção e comercialização do POLO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SÃO SEBASTIÃO, promovendo os incentivos constitucionais e os particularmente previstos na LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL de 08.06.93, mormente os previstos nos Art. 191 e 192, deste Diploma Legal.

Art. 40. Para a definição do POLO, objeto desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo criará um GRUPO DE TRABALHO, composto de técnicos de notório saber destas atividades e de no mínimo, 03 (três) Representantes indicados pelos atuais produtores a serem fixados que, em 30 (trinta) dias, apresentará o Programa de Implantação do POLO.

Parágrafo Único: Os serviços prestados pelos Componentes do Grupo de Trabalho, citado no caput deste Artigo, serão considerados serviços relevantes e gratuitos.

Art. 50. Para a implementação do POLO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO serão destinados recursos do Orçamento Geral do Distrito Federal e outros que se destinem a tal tipo de empreendimento.

Art. 60. O Poder Executivo incluirá o Polo, desta Lei, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 80. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Texto Constitucional da República Federativa do Brasil, no seu Art. 182, "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". (GRIFOS DO AUTOR DO PRESENTE PL).

Concorrente ao Texto da "Lei Maior" a Lei Orgânica do Distrito Federal, promulgada em 08.06.93, estabelece em seus Artigos nº 188 a 192, as atribuições do Poder Público quanto a "AGRICULTURA E ABASTECIMENTO", garantindo que estas atividades serão exercidas para estimular:

- O cumprimento da função social da propriedade;
- O aumento da produção de alimentos e da produtividade, para melhor atender ao mercado interno do Distrito Federal;
- A geração de empregos;
- A organização do abastecimento alimentar, com prioridade para o acesso da população de baixa renda aos produtos básicos;
- O apoio a micro, pequeno e médio produtores rurais e suas formas cooperativas e associativas de produção, armazenamento, comercialização e aquisição de insumos;
- E, outros princípios.

Esta matéria, busca a regularização da ocupação dos solos alagados da recém criada Região Administrativa XIV de São Sebastião. Visa, implantar o POLO DE PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, com aproveitamento das atuais plantações, criações, instalações e construções existentes na localidade e ativadas por micros e pequenos produtores.

A fixação dos atuais ocupantes das glebas da nova Cidade Satélite é de suma importância social pois, ali, sem muitas despesas para o Erário Público, serão fomentadas as oportunidades para a formação de um programa de geração de empregos e de produtos tão necessários à Comunidade.

Pelo exposto, embora em reduzida explanação, nota-se o alto alcance social desta Propositura. Por isso, merecedora da admissibilidade da Câmara Legislativa do

Distrito Federal e todo empenho de aprovação pelos Ilustres Parlamentares de Brasília.

Sala das Sessões, em de agosto de 1993.

Deputado Distrital JOSÉ EDUARDO CORDEIRO

REQUERIMENTO Nº /93

(Da Liderança do Partido dos Trabalhadores)

REQUER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA Nº 002/93, PROMOVIDA PELA CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 3 (TRÊS) SUBESTAÇÕES DE FORÇA PARA O METRÔ DO DISTRITO FEDERAL.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 107, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito ao Exmº Sr. Secretário de Obras Públicas, Dr. José Roberto Arruda, informações sobre a Concorrência nº 002/93, promovida pela CEB - Companhia Energética de Brasília, para construção e ampliação de 3 (três) subestações de força para o metrô do Distrito Federal, que foi cancelada por ter o Sindicato dos Eletricitários do Distrito Federal - SINERGIA - antecipando o resultado.

JUSTIFICAÇÃO

O Sindicato dos Eletricitários do Distrito Federal - SINERGIA - antecipou, através de anúncio cifrado no Caderno de Classificados do Jornal do Brasil, o nome da firma vencedora da Concorrência promovida pela CEB para construção e ampliação de 3 (três) subestações de força para o metrô do Distrito Federal.

O cancelamento da referida Concorrência foi denunciado pelo jornal FOLHA DE SÃO PAULO. O Sindicato veiculou, através de publicidade paga na televisão, a notícia da suspensão.

Nesse sentido, estamos solicitando a essa Secretaria esclarecimentos sobre o processo licitatório e as providências para apuração do caso.

Sala das Sessões, de de 1993.

GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores
Líder

MOÇÃO Nº

(Deputado Geraldo Magela)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar manifestação de apoio ao Sindicato dos Eletricitários do Distrito Federal (SINERGIA) e contra a cassação do direito de divulgar as denúncias de irregularidades na Concorrência nº 002/93, para ampliação e construção de três (03) subestações de força para o Metrô de Brasília e na contratação ilegal de funcionários pela Companhia Energética de Brasília (CEB), conforme decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 109, do Regimento Interno desta

Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal a aprovação desta Moção, apoiando o Sindicato dos Eletricitários do Distrito Federal (Sinergia) e contrária à cassação do direito de divulgar as denúncias de irregularidades na Concorrência nº 002/93 para ampliação e construção de três (03) subestações de força para o Metrô de Brasília e na contratação ilegal de funcionários pela CEB.

JUSTIFICAÇÃO

O Sindicato dos Eletricitários do Distrito Federal (Sinergia) antecipou, através de anúncio cifrado, no Caderno de Classificados do Jornal do Brasil, o nome da firma vencedora da Concorrência nº 002/93, promovida pela CEB para a construção e ampliação de três (03) subestações de força para o Metrô de Brasília.

O resultado confirmou a denúncia do Sinergia, obrigando o cancelamento da "pseudo-licitação". O fato foi amplamente divulgado pelo jornal Folha de São Paulo. Em função desta publicação, o Sinergia produziu um VT para as emissoras de televisão divulgando todo o ocorrido. O Governo do Distrito Federal recorreu à Justiça e obteve uma liminar suspendendo a exibição do VT, e seu conteúdo, em qualquer veículo de comunicação, inclusive no Jornal do Sinergia. O Sindicato entrou com uma ação solicitando a suspensão da liminar, já que a publicidade se atém a fatos ocorridos e facilmente comprovados, não podendo a população do DF ficar desinformada da forma como seus recursos estão sendo aplicados.

Quanto à contratação irregular de funcionários, o anúncio apenas reproduziu a decisão do Tribunal de Contas do DF, que considerou ilegais tais contratações.

Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Pares a essa proposição que visa resguardar a liberdade de expressão garantida pela Constituição Federal.

Sala das Sessões, de de 1993.

Geraldo Magela
GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

EXMO. SR. PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO DF.

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha a V. Exa. a presente Moção, aprovada pelos deputados distritais, contrária à cassação do direito de divulgar as denúncias de irregularidades na Concorrência nº 002/93 para construção e ampliação de três subestações para o Metrô de Brasília e na contratação de funcionários pela CEB.

Consideramos que o Sindicato dos Eletricitários do Distrito Federal (Sinergia) simplesmente antecipou, através de anúncio cifrado, no Caderno de Classificados do Jornal do Brasil, o nome da firma vencedora da licitação pública promovida pela CEB para a ampliação e construção de três subestações de força para o Metrô de Brasília.

O resultado confirmou a denúncia do Sinergia, obrigando o cancelamento da "pseudo-licitação". O fato foi amplamente divulgado pelo jornal Folha de São Paulo. Quanto às contratações de funcionários, o Sindicato apenas tornou pública a decisão do Tribunal de Contas do DF, que considerou ilegais tais contratações feitas pela CEB.

Assim, manifestamos nosso apoio ao Sinergia contra a cassação de seu direito de divulgar à população do Distrito Federal as irregularidades ocorridas na administração pública do DF.

REQUERIMENTO Nº /93

(Do Deputado GERALDO MAGELA)

REQUER A RETIRADA DO PROJETO
DE LEI Nº 018/91.

Senhor Presidente,

Conforme dispõe o Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito

a retirada do Projeto de Lei nº 018/91, de nossa autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada do Projeto se deve à necessidade de adequá-lo ao disposto no Lei Orgânica do Distrito Federal, recentemente promulgada.

Sala das Sessões, de de 1993.

Geraldo Magela
GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

1.2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA, em nome da Bancada do PP.

- Pronunciamento de repúdio contra o extermínio de meninos de rua, ocorrido na Igreja da Candelária, no Estado do Rio de Janeiro.
- Referências à matéria publicada pela imprensa local, no dia 29 de Julho, intitulada "Menino sai da rua quando tem opção".
- Solicitação à Secretária do Serviço Social e ao Secretário de Segurança Pública de esclarecimentos sobre extermínio de menores no Distrito Federal.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS, em nome do Governo.

- Esclarecimentos sobre denúncias formuladas pelo Deputado Geraldo Magela, na sessão de ontem, referente a licitações realizadas pela Companhia Energética de Brasília - CEB.
- Sugestão de moção de apoio, feita pela Bancada do PT, ao aumento salarial de 100% para o funcionalismo público.

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.

- Questionamento sobre a gestão do recurso público no Distrito Federal.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ, em nome do PC do B.

- Citação de recebimento de telefonemas, denunciando transações imobiliárias lesivas ao cidadão por parte da empresa Paulo Octávio.
- Registro de reunião da Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Legislativa do Distrito Federal com a presença da Secretaria de Serviços Sociais para tratar do problema do extermínio de menores de rua no Distrito Federal.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)

- Apresentação de relatório referente à situação do quadro dos funcionários da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- Protesto contra a não-publicação do Boletim Informativo da Primeira Secretaria da Câmara Legislativa do Distrito Federal durante o recesso parlamentar.
- Comentários sobre a precariedade das instalações físicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal principalmente a cerca do espaço reservado ao atendimento médico.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Considerações sobre a "Semana do Aleitamento Materno", uma iniciativa da UNICEF - Fundo das Nações para a Infância, comemorado em todo o mundo.
- Solicitação de registro, nos anais desta Casa, de liminar, concedida à CEB, contra o Sindicato dos Trabalhadores de Energia Elétrica do Distrito Federal -

SINERGIA.

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE (PP)

- Discurso sobre o aumento do índice de violência em todo o País.

DEPUTADO TADEU RORIZ (PP)

- Solicitação de criação imediata de uma subsecretaria, vinculada à Secretaria de Indústria e Comércio, para atender aos micro e pequenos empresários do Distrito Federal.

DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS (PL)

- Registro de recebimento de documento, enviado pelo Instituto Médico Legal, relatando a falta de recursos sofrida pelo órgão.

- Repúdio aos atos criminosos contra os meninos de rua na Igreja da Candelária, no Rio de Janeiro.

- Referências à denúncias feitas pela Secretária dos Serviços Sociais, Maria do Barro, sobre o extermínio de menores no Distrito Federal.

DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

- Comentários sobre o extermínio de menores no País.
- Apresentação do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº /93

" Estabelece taxa a ser paga pela utilização de serviços de Segurança Pública e dá outras providências."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida taxa a ser paga pela utilização de Serviços de Segurança Pública em eventos com fins lucrativos, a ser recolhida no Banco de Brasília.

Parágrafo Único - A taxa que se refere o caput deste artigo, será cobrada obedecendo a proporção do efetivo equipamento, e meios empregados no evento.

Art. 2º - Os recursos arrecadados nos termos desta Lei, serão destinados aos órgãos empenhados, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o caput deste artigo, destinar-se-ão a aquisição de equipamentos e a manutenção dos meios empregados.

Art. 3º - O efetivo de pessoal empregado na Segurança Pública, por ocasião de eventos de que trata esta Lei, perceberá mensalmente gratificação proporcional ao serviço para o qual tenha sido escalado.

Parágrafo Único - A despesa decorrente da aplicação que dispõe o caput deste artigo, correrá à conta dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei.

Art. 4º - A autorização para a realização dos eventos de que trata esta Lei, será mediante apresentação do comprovante de recolhimento na conta de cada órgão que prestará a segurança obedecido o planejamento operacional elaborado pelo órgão

competente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O presente Projeto de Lei tem por escopo estabelecer taxa pela utilização de serviços de Segurança Pública, em eventos com fins lucrativos realizados por entidades de direito público e privado.

Cabe observar que, para segurança desses eventos, é necessário que os equipamentos e viaturas dos órgãos estejam em perfeito estado.

Os órgãos de Segurança Pública têm sido colocados à disposição dos organizadores de espetáculos sem qualquer despesa, ou seja nenhuma taxa é recolhida para conservação desses materiais, o que lamentavelmente põe em risco a população do Distrito Federal.

Então, será cobrado uma taxa obedecendo a proporção do efetivo equipamento, e os meios que ora serão empregados no evento. O valor de taxa será recolhido no Banco de Brasília.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres pares, e por ser de relevante cunho social, é que apresentamos o Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 1993.

Deputado **FERNANDO NAVES** - PP

- Apresentação do seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº /93

Autor : Deputado **FERNANDO NAVES** - PP

Assunto : Requer informações sobre ampliação do quadro de funcionários da Câmara Legislativa no cargo de Arquiteto.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 106 inciso X do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a Presidência informações sobre a Resolução que ampliou o quadro de funcionários da Câmara Legislativa, no cargo de Arquiteto que

foi alterado de 01 (um) para 02 (dois).

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se justifica haja vista que em pronunciamento feito em plenário no mês de junho próximo passado onde solicitei tais informações, ainda não obtive resposta.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 1993.

Deputado FERNANDO NAVES - PP

- Apresentação da seguinte moção:

MOÇÃO Nº /93

Autor: Deputado FERNANDO NAVES
Partido: Partido Progressista - PP

A Câmara Legislativa nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicita ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, a criação da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal D.I.P./PMDF.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade estabelecer maior autonomia no campo administrativo no que diz respeito aos atendimentos dos Reformados e componentes da reserva remunerada da PMDF, bem como os Pensionistas Militares.

A Diretoria de Inativos e Pensionistas (D.I.P) será de suma importância para os inativos remunerados, bem como para os pensionistas militares que a ela são subordinados, pois, com a criação desta Diretoria a PMDF alinhar-se-á ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBM/DF, onde a D.I.P/CBMDF, foi criada pelo Decreto nº 13.775/92.

É de bom alvitre salientar que o CBMDF, possui um terço a menos de inativos e pensionistas do que a PMDF, onde o atendimento é de nível superior, faz o tratamento ser direto através de uma diretoria e não uma seção subordinada a uma Diretoria, como acontece com a seção de Inativos e Pensionistas da PMDF, hoje, subordinada a Diretoria de Pessoal.

Sala das Sessões, em de agosto de 1993.

Deputado FERNANDO NAVES - PP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal ciente da necessidade de adoção de providências no sentido de melhoria para os Inativos e pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal, reivindica a criação da Diretoria de Inativos e Pensionistas.

é de suma importância para os inativos, bem como para os pensionistas militares. A criação dessa Diretoria na PMDF quer alinhar-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pois, o tratamento desta corporação é em nível bem superior.

Diante do exposto, a Câmara Legislativa espera que o Poder Executivo tome providências, no sentido de criar esta Diretoria.

Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa Federal.

1.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

- Convoco os Srs. Deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: - Discussão e votação em 1º turno do Projeto de Lei nº 966/93, de autoria do Executivo Local.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 12 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 103ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - ORDEN DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 966/93 de autoria do Executivo local.

1.3 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 103ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1993.

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 11 horas e 13 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado

Padre Jonas (PP), Deputado Jorge Cauhy (PL), Deputado José Ornellas (PL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurílio Silva (PP), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PDT), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roure (PT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

- Havendo número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 966/93 de autoria do Executivo local, que "Concede antecipação de reajuste de vencimentos aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Distrito Federal, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Tadeu Roriz. **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Aroldo Satake. **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno, **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.

1.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

- Convoco os Srs. Deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: - Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 966/93 de autoria do Executivo local.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 27 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 966/93 de autoria do Executivo local.

1.3 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1993.

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 11 horas e 28 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Jorge Cauhy (PL), Deputado José Ornellas (PL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurílio Silva (PP), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PDT), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roure (PT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

- Havendo número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 966/93 de autoria do Executivo local, que "Concede antecipação de reajuste de vencimentos aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 966/93 de autoria do Executivo local, que "Concede antecipação de reajuste de vencimentos aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADA** por votação simbólica.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 966/93

Concede antecipação de reajuste de vencimentos aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1993, antecipação de reajuste de 33,67% (trinta e três vírgula sessenta e sete por cento) incidentes sobre os vencimentos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da implantação da política de remuneração para os servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1993.

1.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

Comissões

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Convocação Nº 022/93-CGJ/EXT.

SR. CHEFE

SETOR DE APOIO AS COMISSÕES

De ordem do excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado **MANOEL DE ANDRADE**, temos o prazer de convocar Vossa Senhoria, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** desta Comissão a realizar-se no dia **04.08.93**, às **15:30 hs**, na **Sala de Reuniões das Comissões**.

Brasília, 02 de agosto de 1993.

Vânia Lúcia L. Lucas
VÂNIA LÚCIA L. LUCAS
Coordenadora da Comissão de
Constituição e Justiça

COORDENADORIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA REUNIÃO - 04 DE AGOSTO DE 1993

ITEM 01 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

ITEM 02 - EXPEDIENTES

1) OF. INT. Nº 047/93 - Gabinete Deputado Fernando Naves (Sobre PL 452/92)

AUTOR: Deputado Fernando Naves

2) DOC S/Nº/92 - Requer que sejam tomadas as medidas legais contra a omissão do Poder Executivo em submeter à Câmara Legislativa do DF o Projeto de implantação do Setor Habitacional Recanto das Emas e da Zona de Expansão Urbana a-2 ZEU1 - RA II Gama.

AUTOR: Prefeitura do Park Way - Vargem Bonita

RELATOR: Deputado Fernando Naves
(Concedida vista ao Sr. Dep. Geraldo Magela)

3) REQUERIMENTO Nº 480/91 - Requer a reedição da matéria relativa à validade do Vale Transporte.

AUTOR: Deputado Pedro Celso

RELATOR: Deputado Claudio Monteiro

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 110/91

"Estabelece mudança de destinação e gabarito para lotes do Setor Residencial Leste (Vila Buritis) de Planaltina-DF".

AUTOR: Deputado Salviano Guimarães

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade
(Análise da Emenda de Plenário)

ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 144/91

"Dispõe sobre a assistência médica e odontológica na Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal e das outras providências".

AUTOR: Deputado Aroldo Satake

RELATOR: Deputado Fernando Naves
(Análise das Emendas apresentadas pela CEOF)

ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 186/91

"Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho de Governo do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Peniel Pacheco

RELATOR: Deputado Claudio Monteiro
(Análise da consulta solicitada pela CEOF)

ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 445/92

"Altera o Artigo 2º, seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 190 de 02 de dezembro de 1991".

AUTOR: Deputado Aroldo Satake

RELATOR: Deputado Fernando Naves
(Análise de Substitutivo de Plenário)

ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 514/92

"Determina a fixação da Candangolândia II no próprio local onde está estabelecida".

AUTOR: Deputado Pedro Celso

RELATOR: Deputado Geraldo Magela
(Análise do Parecer da CEOF)

ITEM 08 - INDICAÇÃO Nº 193/92

"Sugere ao Exmo Governador do DF a alteração do Decreto nº 12.202, de 13.02.90".

AUTOR: Deputado Gilson Araújo

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
(Análise do Parecer da CAS)

ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 109/91

"Altera a destinação e o gabarito de lotes no Jardim Roriz em Planaltina-DF".

AUTOR: Deputado Salviano Guimarães

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 354/92

"Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS em relação às operações internas com mercadorias da cesta básica e adota outras providências".

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 448/92

"Estabelece normas a serem aplicadas aos Policiais Militares e Bombeiros Militares do DF e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Fernando Neves

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 466/92

"Permite a construção de projeções de até 04 pavimentos em lotes destinados ao comércio e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Maurílio Silva

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 477/92

"Autoriza a destinação de área na Candangolândia-RA, para implantação de horta comunitária".

AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 487/92

"Autoriza o GDF isentar do pagamento do Imposto de Transmissão no DF, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira".

AUTORA: Deputada Rose Mary de Miranda

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz
(Tramitando em conjunto com o PL Nº 707/92)

ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 519/92

"Cria o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar".

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 567/92

"Dispõe sobre medidas de segurança a serem implantadas nas portarias de edifícios de residências multifamiliares no Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Carlos Alberto

RELATOR: Deputado Claudio Monteiro

ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 606/92

"Institui a Semana de Luta contra a Mortalidade Materna" e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 650/92

"Inclui o Escotismo como método complementar de Educação e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 731/93

"Dispõe sobre a participação de entidades sem fins lucrativos nas campanhas de incremento de arrecadação tributária e dá outras providências".

AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro

RELATOR: Deputado Claudio Monteiro

ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 754/93

"Dá nova redação aos dispositivos do Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, que fixa critérios para o assentamento de residentes em invasões de áreas do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Padre Jonas

RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 776/93

"Dispõe sobre o pagamento das prestações relativas a compra das projeções, pelas cooperativas habitacionais no Bairro Águas Claras e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Padre Jonas

RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 781/93

"Dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas embaladas em "Spray" e dá outras providências".

AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro

RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 782/93

"Estabelece as condições dos estudos de viabilidade técnica e econômica para a classificação prioritária no Sistema de Transporte Público, e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Padre Jonas

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 784/93

"Autoriza o DETRAN-DF a distribuir placas informativas do valor de multas por infração em pontos estratégicos de vias e rodovias do território do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 788/93

"Regulariza a ocupação de terras em Santa Maria (DF)".

AUTORES: Vários Deputados

RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 797/93

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir ciclovias ao longo das vias principais e em todo o sistema viário dos bairros, assentamentos e Cidades-Satélites, a serem planejados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz

RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 803/93

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Moradia Popular do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 804/93

"Autoriza o Poder Executivo a criar o parque denominado Parque Ecológico e Vivencial do Pontal Norte, após o Clube do Congresso e QL 15".

AUTOR: Deputado Wasny de Roure

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº 805/93

"Declara o pirá-brasília Cynolebias boitonel o animal símbolo do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Wasny de Roure

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 30 - PROJETO DE LEI Nº 806/93

"Declara o Buriti - Mauritia Flexmosa - o vegetal símbolo do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Wasny de Roure

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 818/93

"Institui o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica para as áreas que especifica, no âmbito da educação continuada, e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Carlos Alberto

RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº 821/93

"Proíbe a privatização de áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos no âmbito do DF e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº 824/93

"Dispõe sobre critérios da incorporação da gratificação prevista no § 2º do artigo 62 da Lei 8.112/90".

AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho

RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº 833/93

"Altera dispositivo da Lei 286, de 02.07.92".

AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz

RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº 841/93

"Autoriza a criação de área para a construção da Delegacia Policial na Região Administrativa de Planaltina".

AUTOR: Executivo Local

RELATOR: Deputado Fernando Naves

ITEM 36 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/93

"Susta a Portaria nº 036, de 29 de dezembro de 1992, que fixa logradouros vedados à realização de comícios, assembleias ou outras manifestações no DF".

AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 37 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/93

"Altera a Resolução nº 038/91, que cria o Fundo de Assistência à Saúde da Câmara legislativa, seu Regulamento e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz

RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 38 - INDICAÇÕES**1) Nº 804/93**

Sugere ao Poder Executivo, através da Fundação Hospitalar-DF, celebrar convênio com o Hospital das Forças Armadas -HFA, para atender em hospital os moradores do Cruzeiro Velho e da Octogonal Sul.

AUTOR: Deputado Padre Jonas

RELATOR: Deputado Geraldo Magela (favorável)

2) Nº 807/93

Sugere a instalação de uma agência do Banco de Brasília (BRB) na cidade de Riachinho, no estado de Minas Gerais.

AUTOR: Deputado Fernando Naves

RELATOR: Deputado Claudio Monteiro (favorável)

3) Nº 812/93

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a adaptação da Região Administrativa de Ceilândia aos portadores de deficiência.

AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR: Deputado Geraldo Magela (favorável)

4) Nº 818/93

Sugere ao Departamento de Trânsito do DF - DETRAN - a colocação de semáforos entre as Quadras QI 15 e 17, no Lago Sul, defronte ao Colégio Dom Orione.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Fernando Naves (favorável)

5) Nº 821/93

Solicita a instalação de uma Agência de Correio e um Posto Policial na Praça Central da QNP-5.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz (favorável)

6) Nº 822/93

Sugere a construção de muro pré-moldado nos terrenos baldios existentes na cidade.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Claudio Monteiro (contrário)

7) Nº 823/93

Sugere a instalação de semáforo na via secundária existente em frente ao Hospital Regional e Hospital Anchieta.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Geraldo Magela (favorável)

8) Nº 824/93

Sugere a arborização da Avenida Comercial Norte/Sul de Taguatinga.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Fernando Naves (favorável)

9) Nº 827/93

Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal o aumento no acostamento da Via Estrutural.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz (favorável)

10) Nº 837/93

Sugere à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças a elaboração de projeto de Resolução que discipline o processo de tramitação dos Projetos de Lei do Plano Plurianual.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz.
RELATOR: Deputado Fernando Naves. (favorável)

11) Nº 839/93

Sugere ao Poder Executivo a construção de Passarelas para passagem de pedestres na Via Contorno, localizada entre as quadras 32 e 42 do Guará II.

AUTOR: Deputado Peniel Pacheco
RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz (favorável)

12) Nº 844/93

Sugere à Secretaria de Obras a construção do prédio destinado à Administração Regional de Santa Maria.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Fernando Naves. (favorável)

13) Nº 852/93

Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva e de estacionamento em Taguatinga Sul.

AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR: Deputado Fernando Naves. (favorável)

14) Nº 853/93

Sugere a repartição do vale-gás para unidades multifamiliares.

AUTOR: Deputado Claudio Monteiro.
RELATOR: Deputado Geraldo Magela. (favorável)

15) Nº 857/93

Sugere à Secretaria de Obras do Governo do DF o desenvolvimento de projetos de urbanização e ajardinamento da cidade de Sobradinho, com a participação da comunidade.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Benício Tavares (favorável)

16) Nº 863/93

Sugere ao Executivo Local através da Secretaria de Obras a substituição da iluminação dos Eixos W e L,

nas asas Sul e Norte da Região Administrativa do Plano Piloto - RAI.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Claudio Monteiro (favorável)

17) Nº 865/93

Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação do Setor de Indústria de Samambaia.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz.
RELATOR: Deputado Geraldo Magela (favorável)

18) Nº 867/93

Sugere à Telecomunicações Brasília S/A - TELEBRASÍLIA a ampliação das linhas telefônicas comunitárias, residenciais, das chácaras da Cidade Satélite de Planaltina (RA-VI).

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz.
RELATOR: Deputado Fernando Naves (favorável)

19) Nº 869/93

Sugere ao Governo do Distrito Federal urgência no atendimento do Pleito da Igreja Católica da EQ 3/4 do SRL Buriti I e II, da Cidade Satélite de Planaltina.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz.
RELATOR: Deputado Geraldo Magela (favorável)

20) Nº 871/93

Sugere ao Governo do Distrito Federal que dê ao Teatro de Arena, localizado no Zoológico, o nome de Teatro José Alves de Oliveira - o Cacareco, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Tadeu Roriz.
RELATOR: Deputado Fernando Naves (favorável)

21) Nº 874/93

Sugere o funcionamento de Escolas de 2º grau no Assentamento do Riacho Fundo.

AUTOR: Deputado Manoel Andrade
RELATOR: Deputado Geraldo Magela (favorável)

22) Nº 875/93

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a urbanização e a colocação de calçadas junto ao asfalto principal das quadras 14 a 22 da QSE de Taguatinga Sul.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz (favorável)

23) Nº 876/93

Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de um semáforo na C-6 entre os lotes 6 e 7 na pista de ligação do Centro Educacional Ave Branca - CEAB na Região Administrativa de Taguatinga - RAIII.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Claudio Monteiro (favorável)

24) Nº 877/93

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal providenciar a colocação de quebra-molas ao longo da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz (favorável)

25) Nº 878/93

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal providenciar a sinalização horizontal e vertical da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz (favorável)

26) Nº 879/93

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal providenciar a colocação de Semáforos na Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT.

AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz (favorável)

27) Nº 882/93

Sugere ao Poder Executivo Distrito Federal a construção de muro de segurança no Centro de Ensino nº 05, localizado na entrequadra 32/34, Guará II.

AUTOR: Deputado Carlos Alberto
RELATOR: Deputado Claudio Monteiro (favorável)

28) Nº 884/93

Sugere à Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB, a instituição de linhas de ônibus com o

seguinte itinerário: Samambaia/Guará/Asa Norte.
AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Maurílio Silva (favorável)

29) Nº 885/93

Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal a construção de maior número de abrigos para passageiros de ônibus, na Cidade Satélite de Samambaia.
AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Maurílio Silva (favorável)

30) Nº 886/93

Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, a extensão das muretas de concreto, localizadas nos Eixos Sul e Norte e Eixos W e L, que dão proteção aos veículos, no tocante às passagens de níveis existentes ao longo desses Eixos.
AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Maurílio Silva (favorável)

31) Nº 893/93

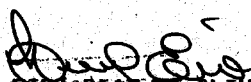
Sugere à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, a substituição do sistema de iluminação pública do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA.
AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Fernando Naves (favorável)

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****CONVOCAÇÃO**

EXMO(a). SR(a). DEPUTADO(a)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado **JOSÉ ORNELLAS**, tenho a honra de convocar Vossa Excelência, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** desta Comissão, a realizar-se, quarta-feira, dia **04/08/93**, às **15:00** horas na Sala de Reunião da Comissão.

Brasília(DF), 02 de agosto de 1993


LENY EINO DIÁZ DE OLIVEIRA
 Coordenadora

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****PAUTA DA 15ª REUNIÃO EM 04 DE AGOSTO DE 1993****ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 046/91**

"Concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **BENÍCIO TAVARES****RELATORA** : Deputada **MARIA DE LOURDES ABADIA**

PARECER : Favorável ao Projeto com as emendas apresentadas em Plenário pelo autor.
***** TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PL Nº058/91**

EM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 077/91

"Institui a criação de uma rede regional de currais e postos comunitários nas Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **EDIMAR PIRENEUS****RELATOR** : Deputado **GILSON ARAÚJO**

PARECER : Favorável ao Projeto com 01 emenda apresentada pela CCJ.

EM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 118/91

"Transforma as residências oficiais dos Administradores Regionais das Cidades Satélites em Jardins de Infância e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **EDIMAR PIRENEUS****RELATOR** : Deputado **JOSÉ ORNELLAS****PARECER** : Favorável ao Projeto**ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 199/91**

"Cria o Parque Ecológico e Recreativo do Paranoá".

AUTORES : Deputados **JOSÉ EDMAR** E **GILSON ARAÚJO****RELATORA** : Deputada **MARIA DE LOURDES ABADIA**

PARECER : Favorável ao Projeto com 01 emenda de Relator, na forma do Substitutivo proposto pelo Dep. Wasny de Roure.
 (Ped. vista Dep. **JOSÉ ORNELLAS**)

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 304/91

"Reserva assentos nos veículos que operam nos transportes coletivos de Brasília para deficientes, idosos, gestantes e crianças".

AUTORA : Deputada **LÚCIA CARVALHO****RELATOR** : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável ao Projeto com a redação proposta pela CAS.

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 309/92

"Autoriza o Poder Executivo a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de substâncias entorpecentes que gerem dependências física ou psíquicas".

AUTORES : Deputados **ROSE MARY MIRANDA** E **PENIEL PACHECO****RELATOR** : Deputado **CARLOS ALBERTO**

PARECER : Favorável ao Projeto na forma do substitutivo apresentado pela CCJ

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 350/92

"Cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **WASNY DE ROURE****RELATOR** : Deputado **JOSÉ ORNELLAS**

PARECER : Favorável ao Projeto nos termos das emendas apresentadas pelo Relator.
**** TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM OS PL's 356 e 399/92**

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 395/92

"Autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de

veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto.

ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 406/92

"Estabelece obrigatoriedade da existência de cláusula de retrovenda na alienação de lotes e projeções do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTORES : Deputados GERALDO MAGELA E EURÍPEDES CAMARGO

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto.

ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 461/92

"Dispõe sobre o controle de estoque de medicamentos no Sistema de Saúde do DF".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO

PARECER : Favorável ao Projeto com duas emendas de Relator

ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 490/92

"Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e equipamentos públicos do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO

PARECER : Favorável ao Projeto na forma do substitutivo apresentado pelo Relator

ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 495/92

"Dispõe sobre o transporte escolar no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto.

ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 517/92

"Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma de Mérito Olímpico de Brasília".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto
(Ped. vista Dep. EDIMAR PIRENEUS)

ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 543/92

"Institui o Núcleo Rural Mestre D'Ármas na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências".

AUTORES : Deputados EDIMAR PIRENEUS E AROLDO SATAKE

RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO

PARECER : Pedido de informação aos autores do Projeto

ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 559/92

"Dispõe sobre a alteração das normas e gabaritos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Pela rejeição ao Projeto e envio à CCJ
(Ped. vista Dep. GILSON ARAÚJO)

ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 560/92

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e internamento a portadores do vírus da AIDS, autoriza a criação da Casa de Apoio e dá outras providências".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto.

ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 584/92

"Determina o uso de balança na comercialização de GLP e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Pelo envio do Projeto à CCJ

ITEM 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 600/92

"Altera as normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 40/91".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto.

ITEM 19 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 604/92

"Autoriza a criação do Crematório Público do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado AGNELO QUEIRÓZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável ao Projeto com emenda supressiva apresentada pela CCJ.

ITEM 20 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 614/92

"Autoriza o Governo do DF a destinar área a construir, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, um parque de exposição e rodeios e dá outras providências".

AUTORA : Deputada ROSE MARY MIRANDA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto

ITEM 21 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 621/92

"Dá nova redação a dispositivos da Lei Nº 214 de 23.12.91".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto com as emendas apresentadas.

ITEM 22 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 624/92

"Autoriza o GDF a implantar no âmbito da Administração Regional de Samambaia um Centro de Ensino Especial".

AUTORES : Deputados AROLDO SATAKE E FERNANDO NAVES

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto.

ITEM 23 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 633/92

"Altera Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 52/88".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL
RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA
PARECER : Favorável ao Projeto
(Ped. vista Dep. JOSÉ ORNELLAS)

ITEM 24 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 636/92

"Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 1977/91, para Quadra 02, Bloco "C", do Setor Comercial Central - Região Administrativa de Planaltina".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável ao Projeto

ITEM 25 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 713/92

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal informarem aos alunos do conteúdo programático das disciplinas que não forem ministradas durante o ano letivo e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO
RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA
PARECER : Favorável ao Projeto com emenda de Relatora

ITEM 26 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 739/93

"Dispõe sobre a livre organização dos estudantes de 1º e 2º graus no DF e dá outras providências".

AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE
RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO
PARECER : Favorável ao Projeto

ITEM 27 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 744/93

"Isenta de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os aposentados e pensionistas maiores de sessenta e cinco anos, na forma que determina".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE
PARECER : Favorável ao Projeto na forma do substitutivo apresentado pelo Relator (Ped. de vista Dep. MARIA DE LOURDES)

ITEM 28 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 764/93

"Dispõe sobre a cobrança de anuidades, mensalidades, taxas e outros encargos Educacionais e dá outras providências".

AUTORES : Deputados CLAUDIO MONTEIRO E EDIMAR PIRENEUS
RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE
PARECER : Sugere o envio do Projeto a CCJ para maiores esclarecimentos.

ITEM 29 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 765/93

"Dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalham com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", denominados "Lambe-Lambe", na estação rodoviária do Plano-Piloto".

AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO
RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE
PARECER : Favorável ao Projeto com a emenda aprovada pela CCJ

ITEM 30 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/92

"Susta ato do Poder Executivo, bem como seus efeitos do Decreto Nº 13.851, de 26.03.92".

AUTOR : Deputado PEDRO CELSO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER :

ITEM 31 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 145/92

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Passarela ou instalação de semáforos onde específica".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS
RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE
PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 32 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 195/92

"Sugere a construção de Escola Classe no Setor Central do Gama".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE
PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 33 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 201/92

"Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a execução de obra de ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Vale do Amanhecer, em Planaltina-DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 34 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 239/92

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a urbanização da praça comercial, situada no Setor CSE - Taguatinga Sul".

AUTOR : Deputado MAURILTO SILVA
RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO
PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 35 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 260/92

"Construção de Cemitérios nas Cidades Satélites de Ceilândia, Samambaia e Assentamento de Santa Maria".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS
RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE
PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 36 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 286/92

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a transformação da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar do Núcleo Bandeirante em Companhia Independente".

AUTOR : Deputado FERNANDO NAVES
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 37 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 288/92

"Sugere ao Poder Executivo do DF entendimento com a União no sentido de viabilizar a utilização dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIACs, pela FEDE no período noturno, para ministrar Ensino Supletivo ou Cursos congêneres".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 38 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 354/92

"Sugere a pavimentação asfáltica da rodovia DF-015 (antiga Estrada Parque Tamanduá), interligando a DF-005 com a DF-001 e da rodovia DF-001 (antiga Estrada Parque Contorno) no trecho que interliga a entrada sul do Paranoá até o cruzamento com a DF-015".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 39 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 365/92

"Sugere ao Senhor Governador do DF, a iluminação e urbanização da pista da Água Mineral e acesso a Câmara Legislativa".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 40 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 366/92

"Sugere ao Senhor Governador, a construção de uma Escola de Música em Taguatinga".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 41 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 417/92

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a abertura de uma linha de crédito específica no Banco de Brasília para financiar a aquisição de Kombi-Lotação para kombistas participantes do Sistema de Transportes Alternativos do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 42 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 434/92

"Suprir, com o apoio de dois psicólogos, à equipe múltipla do DST/AIDS, da Secretaria de Saúde, execução de campanha de educação preventiva contra doenças sexualmente transmissíveis".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 43 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 512/92

"Liberação de verbas para construção e conclusão das obras das escolas de Samambaia".

AUTORES : Deputados AROLDO SATAKE E FERNANDO NAVES

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 44 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 538/92

"Sugere ao Senhor Governador sejam adotadas providências para criação de uma Biblioteca Pública, em Samambaia".

AUTORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 45 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 561/92

"Sugere à secretaria de Educação a utilização do CIAC de Samambaia como área recreativa".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 46 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 590/92

"Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal, a construção de uma Escola Pública de 2º grau no Setor de Habitação Individual Norte - SHI NORTE".

AUTOR : Deputado JOSÉ ORNELIAS

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 47 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 596/92

"Conclusão do Anfiteatro Natural do Lago Sul (QL 14)".

AUTOR : Deputado JOSÉ ORNELIAS

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 48 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 605/92

"Sugere ao Governo do Distrito Federal o pagamento de 50% (cinquenta por cento) a cada 15 dias, na mesma data (dias 10 e 25) aos servidores pertencentes ao GDF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 49 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 608/93

"Sugere ao Sr. Governador do DF a construção de um Centro Educacional no Setor "M" Norte de Taguatinga".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 50 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 614/93

"Solicita a instalação de Posto Policial no Setor QNJ de Taguatinga".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 51 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 617/92

"Solicita a pavimentação asfáltica e a iluminação nas imediações da Sociedade de Amparo ao Menor "Casa do Caminho na QNJ 10 área especial Taguatinga".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 52 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 623/92

"Continuidade das obras de saneamento básico no Paranoá".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 53 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 650/92

"Sugere ao Poder Executivo o encasalhamento dos

pontos finais de ônibus urbanos do Plano Piloto, das Cidades Satélites e nos Assentamentos, bem como a construção de banheiros e de sanitários nesses locais para o uso dos profissionais rodoviários".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 54 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 654/92

"Indica à Secretaria de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro de Ensino".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 55 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 655/93

"Sugere ao GDF seja executada obra de iluminação elétrica no Bairro São José, na Agrovila São Sebastião".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 56 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 662/93

"Sugere à Secretaria de Trabalho a concessão de permissão para instalação de 02 (dois) postos de venda de produtos artesanais na Estação Rodoviária e/ou na Rodoferroviária".

AUTOR : Deputado TADÉU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 57 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 664/93

"Sugere ao Executivo a execução de Iluminação Pública nos locais que especifica".

AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 58 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 666/93

"Correção da pavimentação asfáltica do conjunto 4 da QI 28 e dos conjuntos de 1 a 7 da QI 29".

AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 59 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 668/93

"Colocação de meios fios no acessos das QIs de 26 a 29 e nas QIs 26 e 28 do Lago Sul".

AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 60 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 674/93

"Sugere ao Poder Executivo que reequipe a Rádio Cultura FM, cujos equipamentos são os mesmos do tempo de sua criação".

AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 61 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 678/93

"Sugere ao Poder Executivo a execução de obras de recapeamento asfáltico da DF-150, a partir do trevo com a DF-420, em Sobradinho".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 62 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 679/93

"Sugere ao Poder Executivo a duplicação da DF-150, em Sobradinho".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 63 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 681/93

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana no Setor QN0 de Ceilândia".

AUTORAS : Deputadas MARIA DE LOURDES ABADIA E ROSE MARY MIRANDA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 64 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 682/93

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana no Setor O de Ceilândia".

AUTORAS : Deputadas MARIA DE LOURDES ABADIA E ROSE MARY MIRANDA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 65 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 686/93

"Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana no Setor P Sul de Ceilândia".

AUTORAS : Deputadas MARIA DE LOURDES ABADIA E ROSE MARY MIRANDA

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 66 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 689/93

"Sugere à Telebrasil a readaptação das mesas telefônicas, com vistas a abrir novas oportunidades de trabalho para deficientes visuais".

AUTORES : Deputados TADÉU RORIZ E EURÍPEDES CAMARGO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 67 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 690/93

"Sugere à Secretaria de Transportes a instalação de semáforos sonoros nas passagens de pedestres nos pontos de maior fluxo de trânsito".

AUTORES : Deputados TADÉU RORIZ E EURÍPEDES CAMARGO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 68 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 697/93

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a implantação do sistema de esgoto do INCRA-08".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 69 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 699/93

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de um Salão Comunitário no INCRA 08".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 70 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 702/93

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a urbanização do espelho d'água de Brazlândia".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 71 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 723/93

"Sugere ao Poder Executivo a construção de ponto de ônibus com baia, na Avenida Estrada Parque Contorno do Bosque, Q.10 do Cruzeiro Velho, no sentido SMU do Terminal Rodoviário".

AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 72 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 724/93

"Sugere a criação de Serviços de Biblioteca Ambulante para as Cidades-Satélites".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 73 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 726/93

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a representação de órgãos da estrutura de sua administração direta para o Bairro de Águas Claras".

AUTOR : Deputado AGNELO QUEIRÓZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 74 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 733/93

"Sugere a execução de obras de construção do sistema de captação de águas pluviais ao Assentamento Buritis III, do Setor Residencial Leste, em Planaltina-DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 75 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 736/93

"Sugere ao Poder Executivo a execução de obra de Pavimentação Asfáltica do Setor Residencial Norte (Jardim Roriz) de Planaltina - DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 76 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 740/93

"Sugere ao Poder Executivo a construção de um Posto Policial na Vila Vicentina, em Planaltina-DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 77 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 750/93

"Sugere ao Poder Executivo a Construção de um Posto Policial no Assentamento Sobradinho-II, na Região Administrativa V Sobradinho-DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 78 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 751/93

"Sugere a execução de obras de duplicação de galerias de captação de águas pluviais no Taguacenter, em Taguatinga-DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 79 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 752/93

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um Posto Policial próximo ao Terminal Rodoviário (Taguacenter) em Taguatinga-DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 80 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 755/93

"Solicita a instalação de um Posto Policial no Setor QN0".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 81 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 756/93

"Sugere a demarcação de espaço para estacionamento do lado residencial da Avenida Comercial resguardando as garagens ali existentes".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 82 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 759/93

"Solicita a construção de Praça de Lazer e Esportes para atender os moradores das quadras 16 a 20 do Setor QN0".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 83 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 763/93

"Sugere a instalação de agência ou mesmo Posto de Brasília - BRB, para atender os moradores dos setores QNM 18 a 26, bem como os do setor P Norte".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 84 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 764/93

"Sugere a instalação de uma agência ou mesmo posto do Banco de Brasília - BRB, para atender os moradores dos setores QNN e QNM - Ceilândia Norte e Setor P Norte".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 85 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 765/93

"Sugere a instalação de um posto da Telebrasil para atender os moradores dos Setores QNN e QNM - Ceilândia Sul e Setor P Sul".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 86 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 767/93

"Sugere a instalação de um posto da Telebrasil para atender os moradores dos Setores QN0, Setor P Norte, e QN0".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 87 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 769/93

"Sugere a reforma e o alargamento do estacionamento localizado no final da W/3 Sul, quadra 516".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 88 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 776/93

"Construção de um Posto de Saúde na Área Central do Paranoá".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 89 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 788/93

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal seja implementada a construção de um Centro Desportivo na Vila São Sebastião, mediante a suplementação ao Orçamento do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 90 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 789/93

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Jardins de Infância na Vila São

Sebastião".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 91 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 797/93

"Sugere urgência para a elaboração do Plano Urbanístico da Vila São Sebastião".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 92 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 801/93

"Sugere à CAESB, a declaração, como imprópria para a construção civil pesada, à área livre da Quadra 104 de Santa Maria e sua destinação para um campo de futebol amador comunitário".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 93 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 802/93

"Sugere à Secretaria de Educação a construção de uma Escola no Setor Habitacional do Assentamento Riacho Fundo localizado na Região Administrativa VIII".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 94 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 813/93

"Implementação do Projeto de Construção de Abrigos de Passageiros no Setor "O" em Ceilândia, mediante suplementação de recursos ao Orçamento do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado GILSON ARAÚJO

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

ITEM 95 - ASSUNTOS GERAIS

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Deputado Agnelo Queiroz, no uso de suas atribuições, tem a honra de convocar Vossa Excelência, para reunião extraordinária desta Comissão, a realizar-se no dia 04 de agosto, quarta-feira, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

É encarecido aos Deputados e Deputadas membros desta Comissão a presença no horário previsto.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1993

MARIA AUXILIADORA DA SILVA BENEVIDES
Coordenadora da Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos e Cidadania

Ao
Setor de Apoio às Comissões

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PAUTA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1993

- ITEM 1 - Discussão sobre denúncias referentes a extermínio de menores no Distrito Federal.
- ITEM 2 - Requerimento do SINERGIA.
- ITEM 3 - Seminário sobre a problemática da Criança e do Adolescente no Distrito Federal.
- ITEM 4 - Assuntos Gerais.

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

ORDE: De acordo com o Art. 65 do Regimento Interno as Sessões Ordinárias serão realizadas às 23s, 33s, 43s e 53s feiras. Os novos prazos são os relacionados a seguir:

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 932/93, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que dispõe sobre a liberação de alunos nas escolas públicas de ensino pré-escolar e fundamental após o encerramento do horário escolar na forma que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/93
último dia 04/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 933/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que autoriza a criação da Casa do Menor atípico vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, e dá outras providências

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/93
último dia 04/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 934/93, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que autoriza o Poder Executivo a transferir a data de vencimento das prestações das projeções adquiridas em Águas Claras.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/93
último dia 04/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 937/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que autoriza o Poder Executivo instituir o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Direta, Indireta, e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências

Prazo para Emendas
1º dia 30/06/93
último dia 05/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 940/93, de autoria do Poder Executivo Local, que altera dispositivo da Lei nº 280, de 19 de junho de 1992, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 941/93, de autoria do Poder Executivo Local, que dispõe sobre a aplicabilidade dos artigos 215 a 225 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos beneficiários de pensão de ex-servidores estatutários do DF, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 944/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do DF a instituir cursos profissionalizantes junto às comunidades de baixa renda, na forma que determina.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 945/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do DF a promover a regularização fundiária das áreas situadas ao longo dos córregos "Ipê" e "Riacho Fundo".

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 946/93, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que autoriza o Poder Executivo a criar a Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 947/93, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte, na Região do Gama, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 948/93, de autoria do Deputado Claudio Monteiro, que dispõe sobre as condições adequadas para o transporte de presos no DF e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 961/93, de autoria da Deputada Eurípedes Camargo, que cria o Parque Ecológico e Vivencial da Ceilândia.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 962/93, de autoria do Deputado Claudio Monteiro, que dispõe sobre a guarda de veículos automotores em logradouros públicos e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 963/93, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que autoriza o Poder Executivo a implantar jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os enfermeiros e auxiliares de enfermagem na rede pública de saúde do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 964/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que altera o gabarito dos lutes residenciais de uso unifamiliar no Setor Residencial Indústria e Abastecimento SRIA e Núcleo Bandeirante.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

- PROJETO DE LEI Nº 965/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que define a área urbana da Região Administrativa VII - Paranoá-DF, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/08/93
último dia 09/08/93

Observações:

- Os prazos de emendas poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 1639, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nºs 013/91 e 070/93,

R E S O L V E :

- 1) DISPENSAR PAULO CARRUSCA BRITO da Função Gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, da Coordenadoria de Modernização e Informática do Gabinete da Vice-Presidência, a partir de 04.08.93.
- 2) DEVOLVER o servidor ao seu órgão de origem.

3) EXTINGUIR a referida função gratificada.

Brasília, 22 de julho de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

(Republicado por haver incorreção no original/DCL de 23/07/93)

ATO DO PRESIDENTE Nº 1677, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA da Função Gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, da Consultoria Jurídica.

Brasília, 03 de agosto de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1678, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR RAIMUNDO PESSOA DE ARAÚJO NETO da Função Gratificada de Agente de Apoio, GF-8, da Diretoria de Administração e Finanças, 2ª Secretária.

ção e Finanças, 2ª Secretária.

Brasília, 03 de agosto de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1679, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR RAIMUNDO PESSOA DE ARAÚJO NETO para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Consultoria Jurídica.

Brasília, 03 de agosto de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1680, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA para exercer a Função Gratificada de Agente de Apoio, GF-8, na Diretoria de Administração e Finanças, 2ª Secretária.

Brasília, 03 de agosto de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



(Mesa Diretora e Comissões Técnicas)

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:
Benício Tavares - PP
VICE-PRESIDENTE:
Rose Mary Miranda - PP
1ª SECRETÁRIA:
Lúcia Carvalho - PT
2ª SECRETÁRIO:
Peniel Pacheco - PTB
3ª SECRETÁRIO:
Cláudio Monteiro - PDT
SUPLENTE DA MESA:
Gilson Araújo - PP
Eurípedes Camargo - PT

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE:
Márcio Andrade (PP)

VICE-PRESIDENTE:
Geraldo Magela (PT)

DEPUTADOS TITULARES

Fernando Naves - PP
Geraldo Magela - PT
Tadeu Roriz - PP
Cláudio Monteiro - PDT
Agnelo Queiroz - PC do B
Maurílio Silva - PP

DEPUTADOS SUPLENTE

Edimar Pireneus - PP
Aroldo Satake - PP
Eurípedes Camargo - PT
Rose Mary Miranda - PP
Maria de Lourdes Abadia - PSDB
José Edmar - Bloco Trabalhista Liberal
Jorge Cauhy - Bloco Trabalhista Liberal

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE:
José Ornellas (PL)

VICE-PRESIDENTE:
Wasny de Roure (PT)

DEPUTADOS TITULARES

Gilson Araújo - PP
Aroldo Satake - PP
Wasny de Roure - PT
Edimar Pireneus - PP
Maria de Lourdes Abadia - PSDB
Carlos Alberto - PPS
José Ornellas - Bloco Trabalhista Liberal

DEPUTADOS SUPLENTE

Márcio Andrade - PP
Fernando Naves - PP
Geraldo Magela - PT
Padre Jonas - PP
Salviano Guimarães - PDT
Agnelo Queiroz - PC do B
Peniel Pacheco - Bloco Trabalhista Liberal

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE:
Jorge Cauhy (PL)

VICE-PRESIDENTE:
Eurípedes Camargo (PT)

DEPUTADOS TITULARES

Peniel Pacheco - PTB
Padre Jonas - PP
Eurípedes Camargo - PT
Pedro Celso - PT
Salviano Guimarães - PDT
José Edmar - Bloco Trabalhista Liberal
Jorge Cauhy - Bloco Trabalhista Liberal

DEPUTADOS SUPLENTE

Gilson Araújo - PP
Tadeu Roriz - PP
Lúcia Carvalho - PT
Wasny de Roure - PT
Cláudio Monteiro - PDT
Carlos Alberto - PPS
José Ornellas - Bloco Trabalhista Liberal

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

PRESIDENTE:
Agnelo Queiroz (PC do B)

VICE-PRESIDENTE:
Gilson Araújo (PP)

DEPUTADOS TITULARES

Lúcia Carvalho - PT
Maurílio Silva - PP
Gilson Araújo - PP
Geraldo Magela - PT
Padre Jonas - PP
Salviano Guimarães - PDT
Agnelo Queiroz - PC do B

DEPUTADOS SUPLENTE

Pedro Celso - PT

Fernando Naves - PP
Edimar Pireneus - PP
Wasny de Roure - PT
Tadeu Roriz - PP
Maria de Lourdes Abadia - PSDB
José Edmar - Bloco Trabalhista Liberal

LEI ORGÂNICA - DF COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PRESIDENTE:
Maurílio Silva (PP)

VICE-PRESIDENTE:
Maria de Lourdes Abadia (PSDB)

SECRETÁRIOS:
Fernando Naves (PP)
Geraldo Magela (PT)

RELATORES:
Aroldo Satake (PP)
Carlos Alberto (PPS)
Peniel Pacheco (PTB)
Rose Mary Miranda (PP)

EXPEDIENTE
Coordenação de Editoração
Ivan Carvalho
(Reg. Profissional
461/04 - DF)
Editor - Executivo
Luís Rocha
(Reg. Profissional
1433/08 - DF)
Projeto Gráfico
Cláudio Antônio de Deus
(Reg. Profissional
1943/10 - DF)
Redação: 347-5128
347-4626 Ramal 226